

AUTÓGRAFO N° . 2.799/2017

PROJETO DE LEI N° . 014/2017

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato com Entidade/Empresa Prestadora de Serviços Médicos para os Servidores Públicos Municipais."

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei referido acima com a seguinte redação:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato, bem como aditá-lo, com Entidade/Empresa prestadora de serviços médicos para os servidores públicos municipais, sem custo para a administração pública, mediante adesão voluntária, conforme minuta anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: Fica autorizado também, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes as mensalidades do referido convênio do associado, mediante prévia autorização por escrito.

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Marcondes aos 15 de agosto de 2017.

Aristeu Braiani
Pres. Da Câmara

Valdecir Soares dos Santos
1° Secretario

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado na Secretaria, aos 15 de agosto de 2017.